



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 848 de sexta-feira, 5 de abril de 2024 - Extraordinária

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

LEI N° 304/2024 - LEI N° 304/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO PARA A LEGISLATURA 2025/2028

LEI N° 305/2024 - LEI N° 305/2024 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR-GERAL PARA LEGISLATURA COMPREENDIDA ENTRE 2025/2028

LEI N° 306/2024 - LEI N° 306/2024 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS RIBEIRINHOS, CAATINGUEIROS E AFLUENTES DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 090/2024 - DECRETO N° 090/2024 - NOMEIA A SERVIDORA JOUZE CLÁUDIA ANDRADE SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE

DECRETO N° 093/2024 - DECRETO N° 093/2024 - EXONERA O SENHOR RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

DECRETO N° 094/2024 - DECRETO N° 094/2024 - EXONERA O SENHOR DIOGO RAIMUNDO NETO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR

DECRETO N° 095/2024 - DECRETO N° 095/2024 - EXONERA O SENHOR JENILSON FEITOZA GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO N° 096/2024 - DECRETO N° 096/2024 - EXONERA O SENHOR JOSÉ ROBERTO FARIAS DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO N° 097/2024 - DECRETO N° 097/2024 - EXONERA A SENHORA AUDINETE SOARES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

DECRETO N° 098/2024 - DECRETO N° 098/2024 - EXONERA O SENHOR ADRIANO DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO N° 099/2024 - DECRETO N° 099/2024 - EXONERA A SENHORA EDILMA LINS DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

DECRETO N° 100/2024 - DECRETO N° 100/2024 - EXONERA A SENHORA JOELMA ALVES DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

DECRETO N° 101/2024 - DECRETO N° 101/2024 - EXONERA A SENHORA ANA MARIA CAETANO ALEXANDRE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 05/04/2024
Canindé do São Francisco
05 de 04 de 2024

Simão Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N° 304/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Canindé de São Francisco (SE) para a legislatura 2025/2028 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o **subsídio mensal** dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os anos de 2025/2028, de acordo com as seguintes normas constitucionais e legais vigentes, a serem observadas conjuntamente:

I – ficam fixados os subsídios dos vereadores, levando-se em conta a população do município e o subsídio percebido, em espécie, pelos deputados estaduais no momento da fixação (art. 29, VI, "b" da Constituição Federal);

II – desde que o valor dos subsídios não ultrapasse a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo município no exercício anterior (art. 29, VII da CF);

III – a folha de pagamento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do repasse recebido pela Câmara, incluindo o valor dos subsídios (artigo 29-A, §1º da Constituição Federal);

IV – deve ser respeitada a norma prevista no artigo 19 c/c artigo 20, III, "a" da LC 101/00 – limita em 6% (seis por cento), da despesa total com pessoal do legislativo;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**LEI N° 304/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024**

V – a fixação deve respeitar também a Resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

VI – poderá ser aplicado redutor no subsídio do Vereador, fixado nesta Lei, sempre que necessário para se adequar aos limites constitucionais e legais à despesa remuneratória ou capacidade financeira da Câmara Municipal.

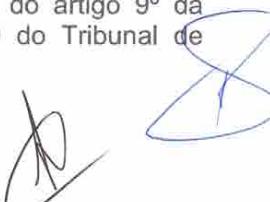
Art. 2º O valor dos subsídios dos Vereadores é de R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, sem distinção dos índices entre os subsídios e a remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 1º Em caso de diversidade de índices para o reajuste das carreiras do funcionalismo municipal, aplicar-se-á o menor índice de reajuste dentre aqueles aplicados (Resolução nº 325/19 do TCE).

§ 2º A revisão de que trata o caput deste artigo fica condicionada à realização da revisão das demais carreiras do funcionalismo público municipal, conforme Resolução nº 325/19 do TCE.

Art. 4º Fica assegurada aos Vereadores a percepção da décima terceira parcela dos subsídios, desde que atendidos os requisitos Constitucionais, em atendimento ao princípio da anterioridade e em conformidade com o disposto no artigo 29, VI e VII, art. 29-A da Constituição Federal e II, § 1º do artigo 9º da Resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI

3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**LEI N° 304/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024**

Art. 5º Fica assegurada aos Vereadores a percepção de abono de férias, desde que atendidos os requisitos Constitucionais, em atendimento ao princípio da anterioridade e em conformidade com o disposto no art. 29, VI e VII, art. 29-A da Constituição Federal e II, § 1º do art. 9º da Resolução TC nº 325 de 27 de junho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 6º Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma Regimental, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda, que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o art. 57, § 7º da Carta Magna de 1988.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 5 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

*WELDO MARIANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL*

*Luiz Hamilton de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Finanças*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PUBLICAÇÃO
05/04/24
Publicado (a) em
Canindé do São Francisco
05 de 04 de 2024

Simão Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N° 305/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador-Geral para legislatura compreendida entre 2025-2028 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a legislatura compreendida entre 2025/2028, são assim fixados nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única, de:

I – Prefeito Municipal: R\$ 39.607,64 (trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 26.405,09 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos);

III – Secretários Municipais: R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos);

IV – Procurador-Geral: R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos).

§ 1º Os valores acima mencionados só serão pagos se estiverem em consonância com os demais limites constitucionais, nos termos do artigo 13, VI, "a", "b" e "c" da Constituição Estadual.

§ 2º Os subsídios ora fixados serão revistos por Lei específica, na mesma data e com o mesmo índice dos Servidores

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**LEI N° 305/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024**

Públicos Municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Resolução nº 325/2029 oriunda do TCE/SE.

§ 3º Fica assegurada ao Prefeito e Vice-Prefeito a percepção do abono de férias e da décima terceira parcela dos subsídios, desde que atendidos os requisitos constitucionais.

§ 4º Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, aos Secretários Municipais e Procurador-Geral, sendo vedada a qualquer outra espécie de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme §4º do art. 39 da Carta Magna.

§ 5º Ao Vice-Prefeito nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito ou o da função para qual for nomeado ou designado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 5 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**WELDO MARIANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

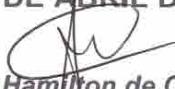
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WELDO MARIANO DE SOUZA".

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



LEI Nº 305/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024


Luiz Hamilton de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 05/04/24
Canindé do São Francisco

LEI N° 306/2024
DE 5 DE ABRIL DE 2024

Simão Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

Reconhece de Utilidade Pública
Associação dos Ribeirinhos,
Caatingueiros e Afluentes do Rio São
Francisco no Município de Canindé de
São Francisco do Estado de Sergipe, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública
Associação dos Ribeirinhos, Caatingueiros e Afluentes do Rio
São Francisco do Município de Canindé de São Francisco, Estado
de Sergipe.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Canindé de São Francisco, 5 de abril de 2024; 203º da
Independência e 136º da República.

WELDO MARIANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Hamilton de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 090/2024 De 01 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karine Luanna F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Nomeia o (a) Senhor (a) JOUZE CLÁUDIA ANDRADE SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-V, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) JOUZE CLÁUDIA ANDRADE SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.178.436-4, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 025.143.555-59, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-V, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco - SE, 01 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 093/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karinne Luanza P. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo CC-I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n° 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

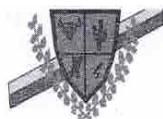
Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA**, portador (a) Cédula de Identidade nº 3591461, expedida pela SSP/PE, e do CPF sob o nº 694.156.924-72, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo CC-I, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 094/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karine Luanna F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) DIOGO RAIMUNDO NETO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR, símbolo CC-IV, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) DIOGO RAIMUNDO NETO, portador (a) Cédula de Identidade nº 6.218.329, expedida pela SDS/PE, e do CPF sob o nº 009.185.484-97, ocupante do Cargo em Comissão de COORDENADOR, símbolo CC-IV, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 095/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karinne Luanne F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **JENILSON FEITOZA GOMES**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-XI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JENILSON FEITOZA GOMES**, portador (a) Cédula de Identidade nº 1538031, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 002.760.825-59, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 096/2024 De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karinne Suánnia F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **JOSE ROBERTO FARIAS DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-XI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n° 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JOSE ROBERTO FARIAS DE SOUZA**, portador (a) Cédula de Identidade nº 990.012.237.20, expedida pela SSP/AL, e do CPF sob o nº 051.906.324-40, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo **CC-XI**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 097/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karine Lianira F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) AUDINETE SOARES
DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão
de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, símbolo
CC-XI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SÓUZA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) AUDINETE SOARES DA SILVA SANTOS, portador (a) Cédula de Identidade nº 28923251, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 046.746.045-08, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-XI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 098/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karinne Luanne F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **ADRIANO DE LIMA**,
do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-XI, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SÓUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ADRIANO DE LIMA**, portador (a) Cédula de Identidade nº 1543669, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 005.982.105-12, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 099/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
15 de abril de 2024
Karinne Luanna F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **EDILMA LINS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, símbolo CC-I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **EDILMA LINS DOS SANTOS**, portador (a) Cédula de Identidade nº 1535570, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 009.508.565-33, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, símbolo CC-I, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 100/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/2024
Canindé de São Francisco/SE
de 05 de 2024
Karina Luanna P. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **JOELMA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-XI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JOELMA ALVES DOS SANTOS**, portador (a) Cédula de Identidade nº 21755950, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 025.314.095-13, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 101/2024

De 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 05/04/24
Canindé de São Francisco/SE
05 de abril de 2024
Karinne Luanne P. Marinho
Matrícula Nº 1002754

Exonera o (a) Senhor (a) **ANA MARIA CAETANO ALEXANDRE FEITOSA**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-XI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **ANA MARIA CAETANO ALEXANDRE FEITOSA**, portador (a) Cédula de Identidade nº 21755230-0, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 020.363.465-96, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC-XI, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 05 de abril de 2024.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>